

PROPOSTA DE PREÇOS



À(o)

Agente/Comissão de Contratação

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV) – CE

Assunto: Proposta de Preços ref. ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do presente processo.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Contratação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência do presente processo de contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	31019 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025 E COM AS PORTARIAS TCE-CE Nº 51/2026 E Nº 253/2026, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL.	Serviço.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Valor global da proposta					R\$ 3.200,00

Valor Global: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.
- PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: imediatamente após expedição da ORDEM DE SERVIÇO
- PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: Conforme edital e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital e seus anexos.

Identificação do Proponente:

Proponente: ADOIS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.622.023/0001-66 | Insc. Municipal: 1075148-3

Endereço: Rua Monsenhor Bruno, 1153 Loja 10, G4, CP 060, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60115-191 | Telefone: 85 9999-5305

E-mails: atendimento@adoissolucoes.com

Adois Soluções LTDA.

Rua Monsenhor Bruno, 1153 | CP 060, Office 23 | CEP: 60.115-191 Aldeota – Fortaleza/CE

CNPJ: 19.622.023/0001-66 | www.adoissolucoes.comALEFF
AMARO
FRAGOSO:05
189737357Assinado de forma digital
por ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357
Versão do Adobe
Acrobat: 2025.001.21691

Assinatura de Contrato:

Aleff Amaro Fragoso

CPF:051.897.373-57

85 9 9769-0123 - atendimento@adoissolucoes.com

Dados bancários: Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 39.000-3

Pix: 19622023000166 - ADOIS SOLUÇÕES LTDA



Fortaleza/CE, 09 de julho de 2026.

ALEFF AMARO

FRAGOSO:05189737357

Assinado de forma digital por ALEFF
AMARO FRAGOSO:05189737357
Versão do Adobe Acrobat:
2026.001.21691

Aleff Amaro Fragoso

CPF:051.897.373-57

CEO ADOIS

Esse documento contém assinatura eletrônica, realizada com Certificado Digital/Assinatura Gov.br por Aleff Amaro Fragoso, CPF/MF nº 051.897.373-57 e goza da mesma validade de um documento com assinatura física conforme está regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 sendo passível de validação.



Adois Soluções LTDA.

Rua Monsenhor Bruno, 1153 | CP 060, Office 23 | CEP: 60.115-191 Aldeota - Fortaleza/CE

CNPJ: 19.622.023/0001-66 | www.adoissolucoes.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 2616070601-DL



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV.

Registro o recebimentoda(s) seguinte(s) proposta(s):

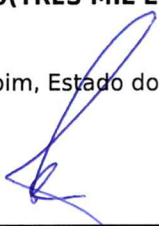
ITEM 01: 31019 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025 E COM AS PORTARIAS TCE-CE Nº 51/2026 E Nº 253/2026, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL.

CLASSIF.	PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1	R\$ 3.200,00	ADOIS SOLUCOES LTDA / CNPJ: 19.622.023/0001-66	EMAIL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DO ITEM R\$ 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará 10 de Julho de 2026.



MAX RONNY PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616070601-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edibilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV condições técnicas, operacionais e normativas adequadas para elaboração, organização, consolidação, validação e gerenciamento da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE. A Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 estabeleceu novo regramento para apresentação das prestações de contas de gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, determinando a obrigatoriedade de envio eletrônico das informações e documentos que compõem a PCS, bem como a observância de modelos, anexos, demonstrativos, relatórios e critérios técnicos específicos definidos pelo Tribunal. Além disso, a Portaria nº 51/2026 do TCE-CE promoveu atualização dos anexos, modelos documentais, classificação das unidades e estrutura de organização da Prestação de Contas de Gestão, estabelecendo requisitos obrigatórios de integridade, rastreabilidade, padronização e segregação documental por Unidade Gestora e Unidade Orçamentária. Posteriormente, a Portaria nº 253/2026 aprovou modelos padronizados de Relatório de Controle Interno, incorporando novas exigências técnicas e documentais aplicáveis às prestações de contas municipais relativas ao exercício de 2025 e subsequentes. Nesse contexto, o QUIPREV, na condição de entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais e sujeita ao dever constitucional e legal de prestar contas aos órgãos de controle, necessita de solução tecnológica especializada capaz de proporcionar maior organização documental, padronização dos procedimentos, redução de falhas materiais, controle de pendências, rastreabilidade das informações, versionamento de documentos e apoio ao cumprimento tempestivo das obrigações perante o Tribunal de Contas. A contratação possui como finalidade específica atender às demandas de elaboração e organização da Prestação de Contas de Gestão do exercício financeiro de 2025, razão pela qual o sistema a ser licenciado deverá estar integralmente parametrizado e atualizado de acordo com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, a Portaria TCE-CE nº 51/2026, a Portaria TCE-CE nº 253/2026 e demais orientações, modelos e atos complementares expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará aplicáveis ao exercício correspondente. A contratação também se justifica pela crescente complexidade normativa e operacional das prestações de contas municipais, especialmente diante da ampliação do nível de detalhamento das informações exigidas, da necessidade de individualização de responsabilidades, da obrigatoriedade de observância de modelos padronizados, da exigência de documentos eletrônicos organizados e pesquisáveis e da necessidade de integração entre informações contábeis, administrativas, financeiras, patrimoniais, previdenciárias e de controle interno. Ademais, a utilização de sistema informatizado especializado contribui para o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle interno, para a melhoria da eficiência administrativa, para a mitigação de riscos de inconsistências formais e materiais, para a redução de retrabalho operacional, para o aumento da confiabilidade das informações prestadas e para a melhoria da organização documental da entidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, às exigências do controle externo e aos princípios da eficiência, do planejamento, da transparência, da governança e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



"(...)"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- ADOIS SOLUCOES LTDA (CPF/CNPJ: 19.622.023/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL: ALEFF AMARO FRAGOSO** - **VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 3.200,00**

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.06 1802000000

O Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616070601-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616070601-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- ADOIS SOLUCOES LTDA (CPF/CNPJ: 19.622.023/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL: ALEFF AMARO FRAGOSO** - **VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 3.200,00**

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



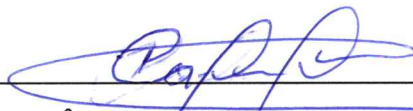
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616070601-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.



FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616070601-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV

CONTRATADO(A):

- ADOIS SOLUCOES LTDA (CPF/CNPJ: 19.622.023/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEFF AMARO FRAGOSO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616070601-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

O(A) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2616070601-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PREENCHIMENTO, EMISSÃO, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS, DECLARAÇÕES E MODELOS DOCUMENTAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) DO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025, BEM COMO COM AS PORTARIAS Nº 51/2026 E Nº 253/2026 DO TCE-CE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- ADOIS SOLUCOES LTDA (CPF/CNPJ: 19.622.023/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEFF AMARO FRAGOSO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2616070601-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616070601-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616070601-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO